



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 599/2005

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para dar atendimento ao Convênio MS/ Epidemiologia com vistas à aquisição de Veículo, e dentro da seguinte dotação.

0600	Departamento de Saúde	
0602	Divisão de Saúde	
1030500171	Convênio/ Epidemiologia	
4490520000-3310	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

Art 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão usadas como recursos os previstos no Art 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 19 de Agosto de 2005.


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL _____

DATA 22/08/05

Nº 1353

EDIÇÃO SEMANAL